

RETIFICAÇÃO DE PUBLICIDADE RELATIVA AO CONTRATO N. 025/2020/MP

Retifica-se o ato de publicidade relativo ao Resumo do Contrato n. 025/2020/MP (Processo n. 2020/04218 - Dispensa de Licitação n. 0156/2020/MP), registrado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC no dia 8/1/2021 (Ano 12, n. 2846, pág. 23) para que, onde se lê, "Base legal: Art. 25, Caput, da Lei n. 8666/93", leia-se: "Base Legal: Art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8666/93." Florianópolis, 10 de março de 2021.

FÁBIO STRECKER SCHMITT

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2021 AO CONTRATO N. 002/2020/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2021 ao Contrato n. 002/2020/MP (Processo n. 2020/000399 - Dispensa de Licitação n. 007/2020/MP), que celebram este Órgão e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), visando à prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, especificamente o planejamento e a execução do recebimento das inscrições provisórias, a análise e a homologação delas, a elaboração das provas do Processo Seletivo Preambular Objetivo do 42º Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina. **Cláusula Primeira/Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, passando o valor estimado do contrato de R\$ 596.913,25 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 732.553,28 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), assim passará a vigorar a seguinte redação: "Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 732.553,28 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira e para o período previsto na Cláusula Vigésima Terceira, para a estimativa de até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos. § 1º O valor constante no caput é estimado, assim, diante da impossibilidade de previsão do número exato de candidatos inscritos, fica estipulado o valor variável, da seguinte forma:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	VALOR ESTIMADO
Até 3.500	R\$ 567.553,28
De 3.501 a 4.000	R\$ 567.553,28 + R\$ 111,00 X (n - 3500)
De 4.001 a 4.500	R\$ 623.053,28 + R\$ 110,00X (n - 4000)
De 4.501 a 5.000	R\$ 678.053,28 + R\$ 109,00 X (n - 4500)
Acima de 5.001	R\$ 732.553,28 + R\$ 108,00 X (n - 5000)

§ 2º A responsabilidade pela arrecadação e pelo controle fiscal das taxas de inscrição será da Contratante.". **Segunda/Da Validade e Da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura, que se deu em 4-3-2021, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 10 de março de 2021.

FÁBIO STRECKER SCHMITT

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2021/MP AO CONTRATO N. 023/2016/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2021/MP ao Contrato n. 023/2016/MP (Processo n. 2016/001862), firmado entre o MPSC e Tatiani Cristina Felisbino Brighenti, cujo objeto é a locação de imóvel, com área de 184,16m², localizado na rua Rui Barbosa, n. 34, Bairro Centro, Orleans/SC, destinada à instalação de Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans/SC, e registrado no ofício de registro de imóveis daquela comarca sob a matrícula n. 11.979, **Cláusula Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato original fica prorrogado de 22-2-2021 a 21-2-2024. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica em R\$ 140.537,16 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) em que o valor mensal representa R\$ 3.903,81 (três mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos) e R\$ 3.533,63 (três mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) referentes às despesas estimadas com IPTU, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original. § 1º As despesas com IPTU relativas ao imóvel para os exercícios de 2021 a 2024 foram estimadas considerando um reajuste de 15% a cada exercício, e serão pagas em quota única. § 2º Não haverá despesas com condomínio. **Terceira/Da validade e da publicação:** este aditivo terá eficácia